

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO N.º

02, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 27, I, da Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG, c/c artigo 169, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, finalmente, ancorados nas disposições do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, apresentam a presente proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG, nos seguintes termos:

Art. 1º Esta Emenda altera o Art. 11 da Lei Orgânica do município de Cláudio, estado de Minas Gerais, nos termos que especifica.

Art. 2º O Art. 11 da Lei Orgânica do município de Cláudio passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, independentemente de convocação, em sua sede, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 30 de maio de 2023.

Kedo Tolentino – Podemos
Presidente do Poder Legislativo

Tim Maritaca – União Brasil
Vereador do Poder Legislativo

Fernando Tolentino – PSDB
Vice Presidente do Poder Legislativo

Maurilo do Sindicato – PL
Vereador do Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente proposta de Emenda à Lei Orgânica do município para alterar a redação do Art. 11, buscando adequar o período de exercício legislativo da Câmara Municipal com o da Câmara dos Deputados, parametrizando a atuação do legislativo municipal com o governo federal.

O referido Projeto de Emenda à Lei Orgânica adequa a redação do artigo 11 com a redação do artigo 57 da Constituição Federal, que regulamenta o período de exercício legislativo parlamentar em âmbito federal.

Ainda assim, mesmo havendo dois períodos de recesso, o Poder Legislativo não ficará fechado, podendo ser convocado para votar projetos entre outras matérias com urgência, reunindo-se em Sessão Extraordinária, sem quaisquer ônus para a população local.

Dessa forma, pugna pela aprovação da referida Proposta de Emenda a Lei Orgânica.

Cláudio, 30 de maio de 2023.

Kedo Tolentino – Podemos
Presidente do Poder Legislativo

Fernando Tolentino – PSDB
Vice Presidente do Poder Legislativo

Tim Maritaca – União Brasil
Vereador do Poder Legislativo

Maurilo do Sindicato – PL
Vereador do Poder Legislativo